



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 129 • Número 114 • São Paulo, sábado, 15 de junho de 2019

www.imprensaoficial.com.br

Leis

LEI Nº 17.062, DE 14 DE JUNHO DE 2019

(Projeto de lei nº 167, de 2018, do Deputado Chico Sardelli – PV)

Institui o “Dia da ROMU – Ronda Ostensiva Municipal das Guardas Cívicas Municipais”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia da ROMU – Ronda Ostensiva Municipal das Guardas Cívicas Municipais”, a ser celebrado, anualmente, em 22 de dezembro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2019

JOÃO DORIA

João Camilo Pires de Campos

Secretário da Segurança Pública

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 14 de junho de 2019.

LEI Nº 17.063, DE 14 DE JUNHO DE 2019

(Projeto de lei nº 220, de 2018, do Deputado Pedro Tobias – PSDB)

Dá denominação ao estabelecimento de ensino que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Jovem Felipe Gui Rocha” a Escola Estadual Jardim Flamboyans, em Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2019

JOÃO DORIA

Rosielí Soares da Silva

Secretário da Educação

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 14 de junho de 2019.

LEI Nº 17.064, DE 14 DE JUNHO DE 2019

(Projeto de lei nº 257, de 2018, do Deputado Feliciano Filho – PRP)

Institui o “Dia da Prevenção da Crueldade contra os Animais”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia da Prevenção da Crueldade contra os Animais”, a ser comemorado, anualmente, em 17 de abril.

Parágrafo único - A data de que trata esta lei fica incluída no Calendário Oficial do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2019

JOÃO DORIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

José Henrique Germann Ferreira

Secretário da Saúde

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 14 de junho de 2019.

LEI Nº 17.065, DE 14 DE JUNHO DE 2019

(Projeto de lei nº 449, de 2018, do Deputado Carlos Giannazi – PSOL)

Institui o “Dia Estadual do Bombeiro Voluntário”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia Estadual do Bombeiro Voluntário”, a ser comemorado, anualmente, em 13 de julho.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2019

JOÃO DORIA

João Camilo Pires de Campos

Secretário da Segurança Pública

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 14 de junho de 2019.

LEI Nº 17.066, DE 14 DE JUNHO DE 2019

(Projeto de lei nº 510, de 2018, da Deputada Cléia Gomes – AVANTE)

Inclui no Calendário de Eventos do Estado a semana “Um Axé Para Vida”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário de Eventos do Estado a semana “Um Axé Para Vida”, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana de julho.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2019

JOÃO DORIA

Vinicius Rene Lummertz Silva

Secretário de Turismo

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 14 de junho de 2019.

LEI Nº 17.067, DE 14 DE JUNHO DE 2019

(Projeto de lei nº 580, de 2018, do Deputado Carlos Giannazi – PSOL)

Institui o “Dia Estadual do Bombeiro Civil”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia Estadual do Bombeiro Civil”, a ser celebrado, anualmente, em 12 de janeiro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2019

JOÃO DORIA

João Camilo Pires de Campos

Secretário da Segurança Pública

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 14 de junho de 2019.

LEI Nº 17.068, DE 14 DE JUNHO DE 2019

(Projeto de lei nº 118, de 2019, do Deputado Roberto Engler – PSB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Esporte Clube Marianos “Projeto Padre Mário Lano”, com sede em São Joaquim da Barra.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2019

JOÃO DORIA

Paulo Dimas Debellis Mascaretti

Secretário da Justiça e Cidadania

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 14 de junho de 2019.

LEI Nº 17.069, DE 14 DE JUNHO DE 2019

(Projeto de lei nº 195, de 2019, do Deputado Campos Machado – PTB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação de Apoio e Assistência aos Portadores de Câncer de Iepê – AAAPCI, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2019

JOÃO DORIA

Paulo Dimas Debellis Mascaretti

Secretário da Justiça e Cidadania

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 14 de junho de 2019.

LEI Nº 17.070, DE 14 DE JUNHO DE 2019

(Projeto de lei nº 314, de 2019, do Deputado Marcos Zerbini – PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Matonsense de Assistência e Integração – AMAI, com sede em Matão.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2019

JOÃO DORIA

Paulo Dimas Debellis Mascaretti

Secretário da Justiça e Cidadania

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 14 de junho de 2019.

Decretos

DECRETO Nº 64.281, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Governo, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.923, de 07 de janeiro de 2019, em conformidade com o Decreto nº 64.059, de 01 de janeiro de 2019;

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.943.778,00 (Quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Governo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 64.078, de 21 de janeiro de 2019, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de maio de 2019.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2019

JOÃO DORIA

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 14 de junho de 2019.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
51000 SECRETARIA DE GOVERNO			
51001 SECRETARIA DE GOVERNO			
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	01		57.315,00
3 3 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01		3.607.972,00
3 3 90 40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	01		1.005.941,00
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	01		7.140,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		10,00
TOTAL	01		4.678.378,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	03		32.170,00
3 3 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	03		233.230,00
TOTAL	03		265.400,00
TOTAL GERAL			4.943.778,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
29000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
29001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	01		57.315,00
3 3 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01		3.607.972,00
3 3 90 40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	01		1.005.941,00
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	01		7.140,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		10,00
TOTAL	01		4.678.378,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	03		32.170,00
3 3 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	03		233.230,00
TOTAL	03		265.400,00
TOTAL GERAL			4.943.778,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
29000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
29001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	01		57.315,00
3 3 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01		3.607.972,00
3 3 90 40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	01		1.005.941,00
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	01		7.140,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		10,00
TOTAL	01		4.678.378,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	03		32.170,00
3 3 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	03		233.230,00
TOTAL	03		265.400,00
TOTAL GERAL			4.943.778,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
04.122.5100.6234 GERENCIAMENTO ADM. E INFRAESTRUTURA GO	01	3	48.000,00
04.127.2916.5509 PLANO CARTOGRAFICO DO ESTADO DE SÃO PA			265.410,00
	03	3	265.400,00
	01	4	10,00
04.127.2916.5510 GESTÃO DOCUMENTAL GEOGRÁFICO CARTOGRÁF	01	3	182.239,00
	01	3	4.448.129,00
04.127.2916.6242 GESTÃO TERRITORIAL	01	3	4.448.129,00
	01	3	4.448.129,00
TOTAL			4.943.778,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
51000 SECRETARIA DE GOVERNO			
TOTAL	01	3	4.678.368,00
MAIO			17.768,00
JUNHO			511.122,00
JULHO			519.122,00
AGOSTO			519.122,00
SETEMBRO			519.122,00
OUTUBRO			519.122,00
NOVEMBRO			519.122,00
DEZEMBRO			501.823,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			1.052.045,00
TOTAL	01	4	10,00
MAIO			6,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			4,00
TOTAL	03	3	265.400,00
JUNHO			37.914,00
JULHO			37.914,00
AGOSTO			37.914,00
SETEMBRO			37.914,00
OUTUBRO			37.914,00
NOVEMBRO			37.914,00
DEZEMBRO			37.916,00
TOTAL GERAL			4.943.778,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
29000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
TOTAL	01	3	4.678.368,00
MAIO			17.768,00
JUNHO			